



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038627-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Aproveitamento Mat. Lenhoso	08030000577/19	NUCLEO PIRAPORA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA CPF/CNPJ: 09.039.338/0001-21
 Endereço: RODOVIA MG 202, 0 KM 9,5 Bairro: ZONA RURAL
 Município: BRASILIA DE MINAS UF:MG CEP: 39.330-000 Telefone: (31) 3290-4040

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA CPF/CNPJ: 09.039.338/0001-21
 Endereço: RODOVIA MG 202, 0 KM 9,5 Bairro: ZONA RURAL
 Município: BRASILIA DE MINAS UF:MG CEP: 39.330-000 Telefone: (31) 3290-4040

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Bento Área Total (ha): 593,6900
 Município/Distrito/UF: SAO JOAO DA LAGOA-MG Área Total RL (ha): 0,0000
 Registro: 8533 2 CORACAO DE JESUS INCRA (CCIR): 406.058.003.298-0
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 578.000 Y(7):8.138.000 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
 Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	440,6000
Área com uso alternativo de solo (ha)	153,0900
Área Total (ha)	593,6900

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de Material Lenhoso	890,0000	m3

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros		5,3800

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	5,3800
Total	5,3800
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	5,3800
Total	5,3800

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		890,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	35,9900
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
Total	0,0000



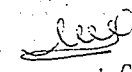
10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ELAINE DE OLIVEIRA BRANDÃO - MASP: 1.365.146-8

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

Data da Vistoria: sexta-feira, 23 de agosto de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Suely Caires Azevedo
 (assinatura, masp e carimbo)
 Supervisão Regional
 IETUR - Rio Norte
 MASP: 086003424

PIRAPORA, 25/05/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 25/05/2020

Data de Validade: 25/05/2022

Observações da COPA:

Este DAIA acoberta o aproveitamento de material lenhoso proveniente de resto de exploração de processo anterior, com DAIA emitido em 12/04/2014 e já vencido, ficando o material remanescente armazenado no local. Conforme relatado no Parecer Único. Não gera supressão de nova área.

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

No sentido de minimizar os impactos negativos ou reduzir sua magnitude, o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Construção e conservação de cercas e aceiros em torno de áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente;
2. Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; Assim como, Manter vigilância e programa de combate a incêndios florestais.
3. Adotar práticas de conservação do Solo para evitar erosões na propriedade.
4. Cumprir as adequações e etapas adicionais ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora, tais medidas foram apresentadas junto ao Relatório de Avaliação do PTRF.
5. Após a implantação das etapas adicionais ao PTRF, apresentar o primeiro Relatório de Avaliação e Acompanhamento do PTRF, com os Cronogramas de Execução Física e Financeira atualizados, acompanhados do relatório fotográfico descritivo. Acompanhar o Projeto por 3 anos e apresentar os Relatórios semestrais.
6. Proibido usar herbicidas na área do PTRF ou na APP.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos da fiscalização ambiental, deverá manter no local da intervenção florestal o DAIA (DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL) seguido da planta topográfica devidamente demarcada.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	23K	578411	8139009

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"